



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86
Fone (35) 3525 1020 - CEP 37910 000
Minas Gerais

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 035/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pela Prefeita **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob nº 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, nesta cidade.

CONTRATADO: FABIO BRUNO SILVA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, inscrito no CPF sob o nº 114.558.776-38, portador da cédula de identidade MG-16.014.112 expedida pela PC/MG, PIS/PASEP nº 1.610.707.252-8, residente e domiciliado à Rua Capetinga, nº 294, Santa Rita, Cássia-MG.

SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR: Fisioterapeuta.

ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO: Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, reabilitação, readaptação e recuperação de pacientes; atender e avaliar as condições funcionais de pacientes; utilizar de protocolos e procedimentos específicos da Fisioterapia e suas especialidades; atuar na área de educação através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida; desenvolver e programar programas de prevenção em saúde geral; executar outras atividades correlatas.

LOCAL DO DESEMPENHO: PSF – BELA VISTA

PRAZO: Início: 20/03/2018

Término: 19/03/2019

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

REMUNERAÇÃO: Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará ao Contratado o valor de **R\$2.282,74 (Dois mil, duzentos e oitenta e dois reais, setenta e quatro centavos)**, por mês e adicionais devidos por Lei.

DATA DO PAGAMENTO: Até o 5º dia útil após o mês trabalhado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal nº 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2º, inciso VI c/c art. 3º, inciso II e §1º)

PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: 042/2018

MOTIVAÇÃO: Conforme solicitação recebida da Secretaria Municipal de Saúde para a contratação temporária de profissionais de saúde para atender as necessidades de excepcional interesse público, cuja atividade não existem servidores aprovados em concurso público, tal contratação de fisioterapeuta se torna imprescindível para os serviços prestados à comunidade, obedecendo a classificação efetuada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018.

COMPROMISSO/EXERCÍCIO: O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da ficha orçamentária nº: 219, PAT 220, FR 1020.

DESFAZIMENTO: O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutiva constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indenizar o(a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 15 dias corridos.

EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO: Os efeitos do presente contrato se iniciam em 20 de março de 2018 e terminam no dia 19 de março de 2019.

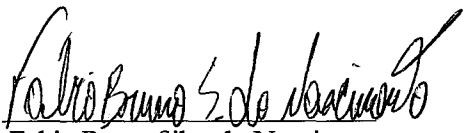
FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

Prefeitura de Delfinópolis, 20 de março de 2018.



Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita

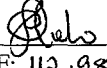


Fabio Bruno Silva do Nascimento
Contratado

Testemunhas:

1) 

CPF: 104.191.966-04

2) 

CPF: 112.986.686-62